



Diário Oficial

Edição nº 1806

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 15.162, DE 02 DE MAIO DE 2023

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DA SERVIDORA MUNICIPAL FERNANDA DE LIMA DINIZ.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001;

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER férias regulamentares da servidora, Fernanda de Lima Diniz, Cargo – Atendente Administrativo, Matrícula - nº 3771, concedidas pela Portaria nº 15.138, de 04 de abril de 2023, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 26/04/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração.

PORTARIA Nº 15.163, DE 02 DE MAIO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Carolina Azevedo Guimarães	Oficial Administrativo 4973	Estatutário		28/04/2023	
Edson Peixoto da Silveira	Operário 3719	Estatutário	2019/2020 29/02/2020	02/05/2023	30 Dias C/Abono
Evonette Antônia da Silva Echevengua	Operário 4844	Estatutário	2019/2020 13/01/2020	02/05/2023	30 Dias C/Abono
Ildo Emilio dos Santos	Operário 3607	Estatutário	2016/2017 02/07/2017	20/03/2023	15 Dias
Samanta da Silveira Rosales de Souza	Atendente de Unidade Sanitária 4132	Estatutário	2021/2022 31/05/2022		10 Dias C/Abono
Vilmar Antunes dos Santos	Operário 4601	Estatutário	2021/2022 22/04/2022 2022/2023 22/04/2023	01/05/2023	40 Dias C/Abono

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração.

PORTARIA Nº 15.164, DE 02 DE MAIO 2022

DESIGNA O SERVIDOR JUAREZ ALMEIDA DOS SANTOS PARA SUBSTITUIR O SECRETARIO DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Art. 39 da Lei Municipal nº 1875/2001,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR provisoriamente o servidor Juarez Almeida dos Santos (Mat. 11651), para substituir o Secretário de Obras, Fernando José da Silva (Mat. 11651) por motivo de férias, no período de 10 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 11/04/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração.

ESCLARECIMENTO Pregão Eletrônico/SRP 050/2023

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações descritas no anexo I.

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS, vem comunicar aos licitantes interessados no Pregão Eletrônico/SRP nº 050/23, o seguinte **ESCLARECIMENTO**:

A possibilidade de contratação para o ITEM 2 – UTILITÁRIO (7 LUGARES), será de até 03 (três) veículos, e para o ITEM 5 – PASSEIO (LUGARES), será de até 04 (Quatro) veículos.

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretaria de Governo
Airton Leandro Heberle
Secretário Municipal de Infraestrutura. e Administração